



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 7620

00845

Dispõe sobre a implantação da atividade "jogos eletrônicos" na Área Central e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 24, 226, inciso II, 227 e 256, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, que instituiu o Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Porto Alegre,

D E C R E T A :

Art. 1º - Na Área Central, tal como definida no artigo 255 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, a aprovação municipal para implantação de jogos eletrônicos, atividade prevista no Anexo 7/1, parte 3. Serviços, item 3.5 Serviços de diversão, subitem 3.5.0.1, da mesma Lei Complementar, será precedida de consulta quanto à viabilidade de localização e dimensionamento do empreendimento.

Parágrafo único - A consulta referida no "caput" deste artigo será apreciada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, com vistas a prevenir:

I - a proliferação excessiva de locais com jogos eletrônicos, em detrimento da implantação de outras atividades características dos espaços urbanos tradicionais da Área Central;

II - ocorrência de conflitos com o entorno de localização do empreendimento.

Art. 2º - Este Decreto aplicar-se-á aos processos administrativos em curso nos órgãos técnicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de dezembro de 1980.

Guilherme Socias Villela
Guilherme Socias Villela,
Prefeito.

Lotário Lourenço Skolaude,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

João Antônio Dib
João Antônio Dib,
Secretário do Governo Municipal.

Processo n° 01/80-SPM